

Análise da interação argumentativa em um debate entre influenciadores digitais no Tiktok

Analysis of the argumentative interaction in a debate between digital influencers on Tiktok

Fernanda Maria de Jesus Santos¹
Universidade Estadual de Santa Cruz

Eduardo Lopes Piris²
Universidade Estadual de Santa Cruz

Resumo

Analisamos as características da argumentação em vídeos de debate publicados no Tik Tok. Apoiamo-nos na perspectiva interacional da argumentação, de Plantin (2008) e Grácio (2011; 2016), e no modelo de análise do texto argumentativo proposto por Padilla, Douglas e López (2011). Seleccionamos o *corpus* a partir de um vídeo publicado no Tik Tok, que consiste num corte de um debate transmitido pelo YouTube. Nossa análise focaliza o contexto pragmático, a estrutura argumentativa e as estratégias enunciativas mobilizadas na interação argumentativa entre os dois influenciadores que debatem sobre a questão da posse e porte de armas no Brasil. Por fim, concluímos que a argumentação erística caracteriza tal debate, tendo como elementos constitutivos a modalidade polêmica, o ataque à pessoa, a troca de perguntas capciosas, a frequente transferência do ônus da prova por meio de perguntas e a modalização por alto grau de certeza sobre o que se enuncia

Palavras-chave: Argumentação. Interação argumentativa. Debate. Mídias digitais

Abstract

We analyse the characteristics of argumentation in debate videos published on Tik Tok. We resort to the interactional perspective of argumentation, by Plantin (2008) and Grácio (2011; 2016), and on the model of analysis of the argumentative text proposed by Padilla, Douglas and López (2011). We compose the *corpus* from a short video published on Tik Tok, which consists of a cut from a debate broadcast on YouTube. Our analysis focuses on the pragmatic context, the argumentative structure and the enunciative strategies mobilized in the argumentative interaction between the two influencers who debate the issue of possession and carrying of weapons in Brazil. Finally, we conclude that eristic argumentation characterizes this debate, having as constituent elements the polemical modality, the attack on the person, the exchange of misleading questions, the frequent transfer of the burden of proof through questions and the modalization by a high degree of certainty about what is enunciated.

Keywords: Argumentation. Argumentative interaction. Debate. Digital Media

¹ Graduada em Letras Português e Inglês pela Universidade Estadual de Santa Cruz. Integrante do Grupo de Estudos, Linguagem e Argumentação do CNPq. Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-7257-9943>.

² Doutor em Letras pela Universidade de São Paulo. Docente do Departamento de Letras da Universidade Estadual de Santa Cruz. Líder do Grupo de Estudos, Linguagem e Argumentação do CNPq. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3718-8126>.

Introdução

Nos últimos anos, a ascensão das plataformas de redes sociais transformou profundamente a forma como as pessoas interagem e se comunicam. O crescimento exponencial de aplicativos como o TikTok e de plataformas consagradas como o YouTube trouxe consigo não só entretenimento e conteúdos diversificados, mas também um novo suporte e novas funcionalidades tecnológicas para a expressão e disputa de opiniões, gerando uma grande variedade de formas de debates e discussões, cada uma com a sua própria dinâmica e características peculiares. Nesse sentido, é possível notar que o aplicativo TikTok “liberta os jovens para o utilizarem sem aderir aos estilos visuais, narrativas e culturas do passado, sendo uma das suas características fundamentais a sugestão de novas estéticas para os meios de entretenimento juvenil” (Duarte; Dias, 2021, p. 83-84).

Duarte e Dias (2021, p. 85) apresentam uma revisão da literatura sobre os usos do TikTok, em que mencionam o abrangente estudo de Scherr e Wang (2021), “que redefinem os principais usos e gratificações do TikTok em quatro novas categorias: autoexpressão socialmente recompensadora, estar a par de tendências, escapismo viciante, e novidade”. Nesse contexto, podemos perceber que a prática social da discussão pública sobre temas polêmicos encontra lugar no TikTok para satisfazer tanto a autoexpressão socialmente recompensadora (por parte do usuário que produz conteúdo que expressa opinião e adentra à arena pública da polêmica) quanto a atualização de tendências (por parte do usuário que consome os vídeos de expressão da opinião, segue os perfis de influenciadores e integra o grupo de apoiadores que se engajam na polêmica por meio das ferramentas de comentário e compartilhamento).

Diante desse quadro, propomos explorar o funcionamento da argumentação num debate publicado no TikTok, uma das plataformas de vídeos com mais usuários no início da década de 2020³, sobretudo entre o público jovem. Nessa plataforma de compartilhamento de vídeos de curta duração, as interações argumentativas são apresentadas de maneira concisa e compacta, pois a limitação de tempo desafia os usuários a condensar seus argumentos de maneira envolvente e direta, utilizando recursos visuais e linguagem concisa para fazer circular sua opinião.

Neste artigo, analisamos um vídeo que publica um corte de um debate sobre a posse e o porte de armas no Brasil, por se tratar de um tema sensível à sociedade brasileira há quase 30 anos⁴, abrangendo aspectos sociopolíticos, culturais e de segurança pública. A legislação referente à posse de armas tem passado por várias reformas ao longo dos anos, refletindo diferentes abordagens quanto ao equilíbrio entre o direito individual de possuir armamento e a necessidade de conter a violência armada. Esse debate público chegou ao ponto de

³ “TikTok alcança 1 bilhão de usuários ativos mensais, diz empresa”, *CNN Brasil*, 27 set. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/tiktok-alcanca-1-bilhao-de-usuarios-ativos-mensais-diz-empresa/>. Acesso em: 30 jan. 2024.

⁴ Segundo matéria do jornal *O Globo*, de 15/10/2015, “Em 20 de fevereiro de 1997, o então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, sancionou a primeira lei que endureceu a posição oficial em relação à posse de armas, tornando o porte ilegal um crime inafiançável e passível de encarceramento por um a quatro anos”. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/em-2005-63-dos-brasileiros-votam-em-referendo-favor-do-comercio-de-armas-17786376>. Acesso em: 30 jan. 2024.

provocar um referendo nacional em 2005⁵, no qual a população brasileira rejeitou a liberação das armas. Apesar da decisão das urnas, a campanha armamentista não se esvaziou e ganhou relevância até que, em 2019, no início do governo Bolsonaro, a legislação passou por novas mudanças. O governo federal emitiu decretos que tornaram as regras de posse de armas ainda mais flexíveis, eliminando alguns requisitos que eram anteriormente necessários para compra e porte de armas. Entre as mudanças estavam a ampliação do prazo de validade do registro de posse e a redução da idade mínima para aquisição de armas. Além disso, houve a ampliação das possibilidades de porte de arma para pessoas que tivessem a sua posse mediante certificado de registro como Colecionador, Atirador e Caçador (CAC)⁶. Mas, em 1º de janeiro de 2023, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva revogou os decretos do governo anterior sobre o acesso a armas e munições⁷, o que estabeleceu mais um momento importante na história do debate público sobre a posse e o porte de armas no Brasil.

Dito isso, o objetivo geral deste artigo é analisar e compreender o funcionamento da interação argumentativa nas mídias digitais, por meio da análise de um debate ocorrido inicialmente no YouTube e posto a circular no TikTok entre Caroline Sardá, influenciadora digital que foi candidata a deputada estadual pelo Partido Solidariedade e Liberdade (PSOL/SC) e Lucas Pavanato, influenciador digital que foi candidato a deputado estadual pelo Partido Novo (Novo/SP).

Uma perspectiva interacional da argumentação

Há muitas teorias sobre os estudos da argumentação, como argumentação na comunicação, no discurso, na lógica etc. Grácio (2011; 2016), ao se indagar sobre em que lugar está a argumentação, defende que ela está na interação, diferentemente de outros teóricos, como, por exemplo, Ducrot, que concebe a argumentação no plano linguístico, e Amossy, segundo o qual a argumentação está no discurso.

Grácio entende que os modelos teóricos que focalizam a análise do texto argumentativo privilegiam os discursos monológicos ou monogeridos, em detrimento dos dialogais ou poligeridos, negligenciando assim a interação argumentativa. Por isso, Grácio defende uma proposta integradora das múltiplas dimensões da argumentação:

⁵ Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), foi “no dia 23 de outubro de 2005 que mais de 95 milhões de eleitores brasileiros compareceram às urnas para se manifestar sobre o comércio de armas de fogo. Na ocasião, os eleitores precisaram responder à seguinte pergunta: ‘o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?’. A maioria dos eleitores – 59 milhões – escolheu o não [...]”. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2015/Octubro/brasil-eleitor-referendo-sobre-o-desarmamento-completa-10-anos>. Acesso em: 30 jan. 2024.

⁶ “Novo decreto de armas: quem são os 'CACs', beneficiados por medida de Bolsonaro”, *BBC News Brasil*, 8 mai. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48196755>. Acesso em: 30 jan. 2024.

⁷ “Governo Lula revoga decretos sobre armas e munições e fixa regras temporárias”, *Agência Senado*, 18 jan. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2023/01/governo-lula-revoga-decretos-sobre-armas-e-municoes-e-fixa-regras-temporarias>. Acesso em: 30 jan. 2024.

Julgo que ela se destaca de outras teorizações sobretudo pela sua abrangência e pela assunção de que é importante considerar os estudos da argumentação sobre o prisma da multidimensionalidade. Esta multidimensionalidade deve considerar os diferentes contributos, de incidência mais restringida, como partes de um todo (Grácio, 2016, p. 19).

O autor (2016) considera ainda que argumentação é, no seu cerne, um uso social da palavra, uso caracterizado pelo valor atribuído à apresentação de razões, pelo sentido de justiça, pela dimensão ética e existencial que envolve e, finalmente, por um sentido de comunidade que, em princípio, supõe que os argumentadores sejam pessoas abertas à negociação.

Grácio (2016) também distingue argumentação de argumentatividade, pois, para o autor, a argumentatividade é inerente ao discurso e possui três forças (projetiva, configurativa e conclusiva), ao passo que a argumentação se caracteriza pela interação específica entre dois ou mais falantes, envolvendo a oposição entre discursos, a alternância de turnos de palavra e uma possível progressão, além do díptico argumentativo inicial. Na argumentação, a fala de cada um é retomada e incorporada no discurso do outro, e o assunto é considerado relevante e de interesse. Com isso, Grácio (2016, p. 32) diz que “uma interação comunicativa se converte numa argumentação quando nessa interação se tornam destacáveis discursos em confrontação polarizados num assunto em questão”.

É nesse sentido que Grácio (2011) distingue discurso argumentado de interação argumentativa, em que o primeiro é dialógico, mas monologal, enquanto o segundo é dialógico e dialogal. O discurso argumentado é subtraído de uma situação imediata de confrontação e permanece na unilateralidade, enquanto a interação argumentativa pressupõe a dinâmica de progressão subsequente à confrontação inantecipável de posição. Grácio ressalta que a argumentação envolve dois interlocutores, enquanto o discurso argumentado é direcionado a um auditório virtual. O diálogo é essencial para a argumentação, já que envolve a tensão de discursos que se opõem.

Como parte da concepção interacional da argumentação, o modelo dialogal de Plantin (2008) destaca a importância da interação na argumentação. Esse modelo é baseado na ideia de que a argumentação é uma atividade social que ocorre em um contexto específico.

Tal modelo foi criado levando em consideração a insatisfação que se tinha dos modelos monológicos da argumentação, que são as perspectivas de retórica e análises do discurso que exploravam apenas os textos produzidos por apenas um falante ou enunciador: pronunciamentos políticos, charges, anúncios publicitários, por exemplo. Já no modelo dialogal, “a atividade argumentativa é desencadeada quando se põe em dúvida um ponto de vista” (Plantin, 2008, p. 63) e os parceiros se engajam numa interação em que trocam argumentos, externalizando a discordância de posicionamentos, uma vez que o “[...] ato de duvidar é definido como um ato reativo de um interlocutor que se recusa a ratificar um turno de fala. Esta situação interacional obriga o interlocutor a argumentar, isto é desenvolver um discurso de justificativa” (Plantin, 2008, p. 64). Ainda de acordo com o modelo, os participantes da argumentação podem exercer e trocar papéis de atuação na argumentação

(proponente, oponente e terceiro), que são funções dentro do discurso argumentativo associadas aos atos fundamentais do argumentar (propor, opor-se e duvidar).

Em suma, a teoria da argumentação na interação, tal como desenvolvida por Plantin (2008) e Grácio (2016), apresenta uma perspectiva relevante para compreendermos como se dá a construção do discurso argumentativo na interação social.

O modelo de análise do discurso argumentativo em três níveis

Alinhadas à perspectiva interacional da argumentação e aos pressupostos do modelo dialogal da argumentação, Padilla, Douglas e López (2011) formulam um modelo de análise do discurso argumentativo organizado em três níveis de apreensão:

1. Nível pragmático, que abarca a contextualização situacional da argumentação;
2. Nível global, que abrange a investigação das categorias estruturais da argumentação, incluindo a identificação das teses defendida e contrária, a análise dos argumentos que sustentam ambas as posições, bem como a devida compreensão de suas premissas e conclusões;
3. Nível local, que se concentra nas estratégias discursivas da argumentação, revelando como a subjetividade do enunciador na língua atua como uma "voz monitora", entrelaçando sua própria voz com outras vozes presentes no diálogo interdiscursivo. (Padilha, Douglas e López, 2011)

Ressaltamos que é a análise que ocorre em três níveis distintos de apreensão da argumentação, e não a argumentação em si. A esse respeito, Tavares Correia (2022, p. 139) destaca que o modelo de análise do discurso argumentativo de Padilla, Douglas e López (2011) “mobiliza as concepções retórica, interacional e discursiva da argumentação, oferecendo-se também como um modelo integrador bastante produtivo para uma análise mais abrangente do discurso argumentativo”. Em outras palavras, a proposta de Padilla, Douglas e López (2011) favorece um modelo de análise integrador da argumentação.

Percurso metodológico-analítico

Uma vez tendo apresentado as bases teóricas da perspectiva interacional da argumentação de Plantin (2008) e de Grácio (2011; 2016) e o modelo de análise do discurso argumentativo de Padilla, Douglas e López (2011), passamos ao procedimento metodológico-analítico do *corpus* do trabalho.

O *corpus* consiste num vídeo de curta duração de 1'03", publicado em 18 de março de 2023 no perfil de Caroline Sardá @carollinesarda no TikTok⁸, com o seguinte comentário de engajamento: “Carros são como as armas? Qual a opinião de vocês? Kkkkkkkkk 🚗 🗳️”.

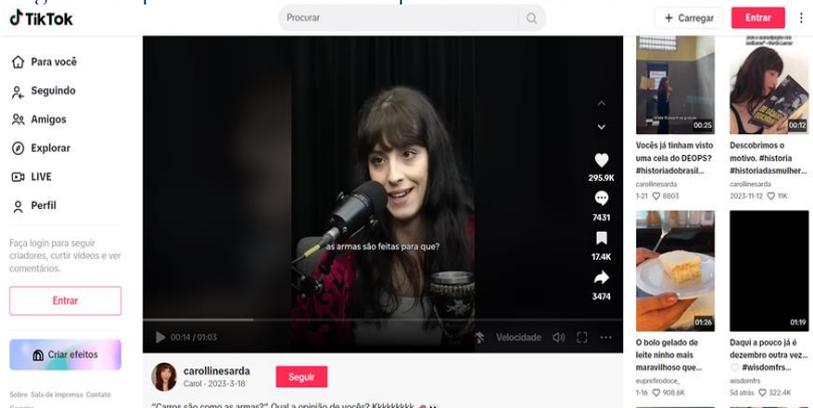
Tal vídeo é um corte do debate entre Caroline Sardá e Lucas Pavanato, inicialmente transmitido pelo *YouTube* e posteriormente postado, como corte, na conta do *TikTok* de Sardá. Passemos aos detalhes, observando o nível pragmático do discurso argumentativo.

Análise do nível pragmático

Partindo da noção de que uma análise argumentativa passa pelos níveis pragmático, global e local (Padilla; Douglas; López, 2011), examinamos o debate, considerando, primeiro, o nível pragmático que, como postulam Padilla, Douglas e López (2011), é o nível que nos possibilita contextualizar os participantes dentro de sua estrutura situacional.

O referido vídeo consiste num corte do debate entre Lucas Pavanato, candidato a deputado estadual pelo Novo/SP, nas eleições de 2022, e Caroline Sardá, candidata a deputada estadual pelo PSOL/SC, igualmente nas eleições de 2022. O debate foi transmitido ao vivo em 14 de março de 2023 pelo canal do *YouTube* “Real Podcast Oficial”⁹. No referido corte publicado no TikTok, o vídeo mostra os participantes debatendo sobre o armamentismo, tendo Lucas Pavanato a favor da posse de armas e Caroline Sardá contrária à posse de armas. E, para dimensionar o engajamento do vídeo nas redes sociais, em nossa última consulta à plataforma de compartilhamento de vídeos curtos TikTok realizada em 30 de janeiro de 2024, o vídeo contava com 295.900 curtidas, 7.431 comentários, 3.474 compartilhamentos (Figura 1).

Figura 1: Impressão de tela do vídeo publicado no TikTok de Carolina Sardá.



Fonte: https://www.tiktok.com/@carollinesarda/video/7212011527132450053?is_from_webapp=1&sender_device=pc&web_id=7330065705595799046. Acesso em: 30 jan. 2024

⁸ Fonte: <https://www.tiktok.com/@carollinesarda>

⁹ Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=mFJ4zgLDQqQ&ab_channel=RealPodcastOficial

Padilla, Douglas e López (2011) distinguem três tipos de categorias contextuais dentro do nível pragmático: situação potencial (o lugar institucional que rege os gêneros do discurso e codifica as leis, os princípios e os valores de tal instituição); situação atualizada (a situação particular, num tempo-espaço dado, e os respectivos participantes; contexto polêmico (a base de desacordo que separa os participantes e define os parâmetros de um quadro de discussão).

Desse modo, a situação potencial do debate em plataformas digitais caracteriza-se por proporcionar um diálogo em que os participantes possam discutir e apresentar suas opiniões sobre um tópico específico, respeitando os termos de uso da plataforma e as regras adicionais do organizador ou mediador do debate. Diferentemente dos debates políticos transmitidos pelos canais de televisão, o debate no canal do YouTube apresenta um contrato de interação como uma situação potencial que não impõe tantas restrições aos debatedores como na televisão, pois os debates nas mídias digitais têm atribuído ao mediador a figura de quem deve garantir o respeito ao turno de fala (mais especificamente, turno argumentativo) por parte dos debatedores e fazer pequenas intervenções para mudança de temática. Todavia, vale ressaltar que o papel do mediador nos debates nas mídias digitais ainda carece de estudos, uma vez que não encontramos dados em nossas buscas pela temática no Google Acadêmico e no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES.

Por sua vez, a situação atualizada é materializada quando se tem esse debate em 2023, em que o tema é o armamentismo. No caso desses debates transmitidos e publicados em plataformas digitais, o tema da questão argumentativa é escolhido pelos internautas ou pelo organizador do podcast e, a partir disso, os debatedores são instados a argumentar. Dessa maneira, o tema “armamentismo” se apresenta como uma polêmica situada na qual os dois debatedores têm de fazer a defesa de um dos dois lados.

Quanto ao contexto polêmico desse debate, a base de desacordo é explicitamente declarada entre o lado apoiador e o lado contrário ao armamentismo, pois os participantes estão cada um de um lado tentando defender a tese em que acreditam, tal como podemos ver no *corpus*:

Lucas Pavanato (LP): Quantas pessoas não morrem em acidentes de carro no Brasil todos os anos? Diversas pessoas. Não adianta rir, não. É verdade. Pessoas morrem e nem por isso nós queremos proibir os carros.
Carolline Sardá (CS): Me senti debatendo com o Monark. Para falar que carros têm a ver com armas. Os carros não são feitos para matar. As armas são feitas para quê?

Sobre o contexto polêmico, ainda é válido lembrar que Azevedo, Gonçalves-Segundo e Piris (2021, p. 2294) explicam que a modalidade polêmica da argumentação, na acepção de Ruth Amossy, “exerce funções sociais diversas tais como autorizar posicionamentos políticos, persuadir não o adversário, mas um terceiro, unir aqueles que compartilham as mesmas opiniões [...]” e que o antagonismo pode se transformar numa discussão erística, cuja característica é a “busca pela vitória, atingida ao demonstrar superioridade intelectual no debate sobre a questão em pauta” e que,

quando realizadas diante de um auditório, tais interações primam por impressionar quem assiste. Nesse sentido, os argumentadores acabam explorando o espaço de argumentação tanto para se promoverem e depreciarem o outro quanto para reforçarem sua perspectiva e ridicularizarem a outra (Azevedo; Gonçalves-Segundo; Piris, 2021, p. 2295).

A estratégia de promoção de si e depreciação do outro pode ser vista quando LP enuncia “Não adianta rir, não”, censurando uma atitude de sua oponente e atacando sua face e também quando CS comenta “Me senti debatendo com o Monark”, atribuindo ao seu oponente a imagem de um notório influenciador digital conhecido por seu banimento das redes por determinação do Supremo Tribunal Federal, após ter defendido os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023 em suas redes¹⁰.

Ademais, essas características da argumentação erística serão apontadas na análise do nível global e também do nível local, em que examinamos processos discursivo-enunciativos como a modalização.

Análise do nível global

Uma vez compreendido o nível pragmático, passemos para o nível global, o qual, de acordo com Padilla, Douglas e López (2011), é o nível em que se analisam as categorias estruturais da argumentação, a saber: tese, premissas e conclusão.

No debate entre Lucas Pavanato e Caroline Sardá sobre o armamentismo, destacamos que a questão argumentativa é “a posse e o porte de armas devem ser liberados ou proibidos?”. Logo, a tese defendida pelo proponente, Lucas Pavanato, é “as armas devem ser liberadas”, enquanto a tese defendida pela oponente, Caroline Sardá, é “as armas devem ser proibidas”.

Observemos, no primeiro turno argumentativo, a seguir, os argumentos apresentados por ambos os debatedores:

Lucas Pavanato: Quantas pessoas não morrem em acidentes de carro no Brasil todos os anos? Diversas pessoas. Não adianta rir, não. É verdade. Pessoas morrem e nem por isso nós queremos proibir os carros.

Caroline Sardá: Me senti debatendo com o Monark. Para falar que carros têm a ver com armas. Os carros não são feitos para matar. As armas são feitas para quê?

¹⁰ “Monark pede emprego após ser banido da internet por defender atos golpistas”. *IstoÉ Gente*, 19 jan. 2023. Disponível em: <https://istoe.com.br/monark-pede-emprego-apos-ser-banido-da-internet-por-defender-atos-golpistas/>. Acesso em: 30 jan. 2024.

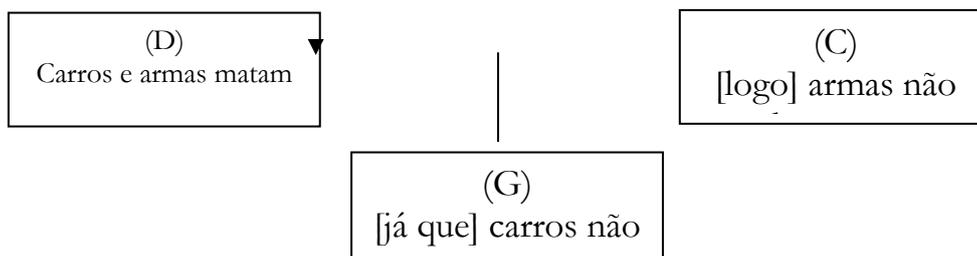
Lucas Pavanato: Defesa

Carolline Sardá: Mas ela não mata? O carro é feito para dirigir. Você sai por aí querendo atropelar alguém ou você sai com uma arma pensando em se proteger?

Autores como Azevedo, Gonçalves-Segundo e Piris (2021), Tavares Correia (2022) e Lopes Piris e Gonçalves-Segundo (2023) têm mostrado a produtividade da diagramação dos argumentos, proposta inicialmente por Toulmin (2006 [1958]), para o exame da interação argumentativa. Nesse sentido, Tavares Correia (2022, p. 139) complementa a contribuição ao ressaltar que “o modelo de Padilla, Douglas e López (2011) apresenta uma proposta de análise do nível global inspirada no modelo de Toulmin, que permite estudar a argumentação epistêmica [...]”, ou seja, a argumentação voltada à discussão sobre saberes e crenças.

Desse modo, apresentamos, na Figura 2, o diagrama¹¹ do argumento de Lucas Pavanato (Proponente), cujo esquema argumentativo está calcado na analogia e na regra de justiça, que, segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996, p. 248), “requer a aplicação de um tratamento idêntico a seres ou a situações que são integrados numa mesma categoria [...]”.

Figura 2: Diagrama do argumento de LP por analogia e regra de justiça.



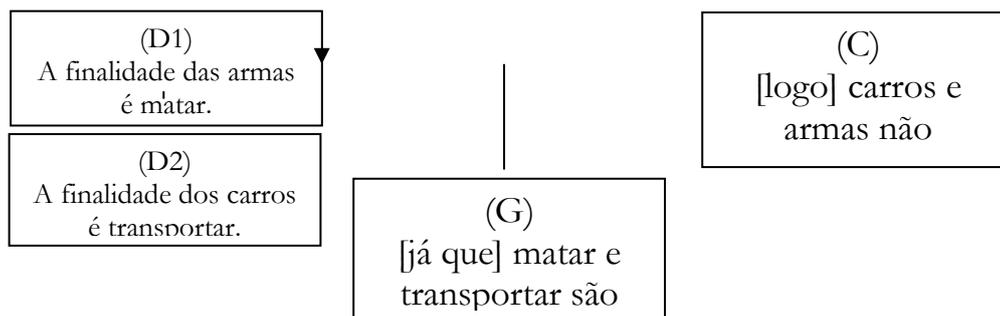
Fonte: Dados da pesquisa.

No diagrama (Figura 2), a premissa oferecida como dado (D) “carros e armas matam” aponta para a conclusão (C) “armas não devem ser proibidas”, tendo como garantia (G) o conhecimento compartilhado de que “carros não são proibidos”, o que funciona no argumento como uma premissa dóxica. Segundo Seixas (2023, p. 154), “na argumentação retórica, a razão (ou razões) de passagem entre as premissas e uma determinada conclusão não se atrela diretamente a uma verdade ‘irrefutável’, mas a alguma crença, estando vinculada, assim, a uma dada premissa dóxica”. Dessa maneira, a argumentação de LP postula uma analogia entre carros e armas, nivelando-os, para requerer a regra de justiça entre os dois objetos supostamente pertencentes à mesma categoria.

¹¹ Nos diagramas das Figuras 2 a 5, (D), (G) e (C) representam as três premissas que formam um argumento, em que (D) corresponde a Dado, que é a informação oferecida pelo argumentador, (C) diz respeito à Conclusão e (G) refere-se à Garantia, que é a lei de passagem ou a inferência que permite ligar o que é oferecido como dado (D) à conclusão (C) que se quer chegar.

Apresentamos, na Figura 3, o diagrama do argumento de Caroline Sardá (Oponente), cujo esquema argumentativo fundamenta-se no argumento da contradição e incompatibilidade, um argumento quase-lógico que recorre a uma “asserção, dentro de um mesmo sistema, de uma proposição e de sua negação, ao tornar manifesta uma contradição que ele contém, que torna o sistema incoerente e, com isso, inutilizável” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 1996, p. 221).

Figura 3: Diagrama do argumento de CS por contradição e incompatibilidade.



Fonte: Dados da pesquisa.

Nesse primeiro turno argumentativo do debate, a questão argumentativa “a posse e o porte de armas devem ser liberados ou proibidos?” é discutida por meio de uma subquestão argumentativa que se coloca na progressão da própria interação argumentativa e diz respeito à finalidade dos objetos (para que eles servem?).

De um lado, vimos que a argumentação de Lucas Pavanato recorre ao argumento de analogia e regra de justiça para estabelecer, primeiro, a correspondência entre arma e carro, colocando os dois objetos numa mesma situação análoga de instrumentos de morte, para então requerer a regra de justiça para ambos: “carros e armas não devem ser proibidos”. De outro lado, vemos que a argumentação de Caroline Sardá se dedica a refutar os argumentos de Lucas Pavanato, mobilizando o argumento contradição e incompatibilidade para, justamente, dissociar, desfazer a analogia e consequente regra de justiça pleiteada pelo proponente da tese favorável ao armamentismo. O contra-argumento de Sardá oferece como dados (D1) “a finalidade das armas é matar” e (D2) “a finalidade dos carros é transportar”, para concluir que “carros e armas não possuem a mesma finalidade”. Mas, em argumentação, a ligação entre dados e conclusão não corresponde a uma verdade irrefutável, e, sim, em uma base de acordo em crenças e saberes compartilhados socialmente que servem como a premissa de passagem entre os dados e a conclusão, a saber: “matar e transportar são atos distintos”.

É preciso ressaltar que o turno argumentativo 1 (com a subquestão argumentativa: carros e facas são armas?) ainda possui outras intervenções de ambos os debatedores, o que caracteriza a progressão da interação argumentativa para além do díptico argumentativo inicial. Vejamos como essa interação progride:

LP: As pessoas matam muito mais com facas. Vamos proibir as facas também? Por que que as facas não são proibidas? Tem mais homicídio com faca do que com arma de fogo.

CS: Mas, qual a chance de a pessoa morrer com uma faca e com uma arma?

LP: É maior.

É possível notar que, nessas intervenções, o proponente Lucas Pavanato mantém sua argumentação pela analogia entre armas e outros objetos como instrumentos de morte, alterando o objeto de comparação para uma faca, como forma de sustentar seu argumento por analogia diante da refutação impelida pelo argumento de contradição e incompatibilidade apresentado por sua oponente.

Nessa troca argumentativa, Caroline Sardá abandona sua estratégia de dissociação da analogia convocada por seu oponente, de modo que assume que a faca é um tipo de arma, e dedica-se a outro argumento quase-lógico para refutar seu adversário pelo raciocínio do provável, o argumento das probabilidades. Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996, p. 292),

a argumentação quase-lógica pelo provável ganha todo o seu relevo quando há avaliações baseadas [...] na importância dos acontecimentos e na probabilidade do aparecimento deles, ou seja, na grandeza das variáveis e na frequência delas, na esperança matemática.

Trata-se aí de mobilizar um tipo de argumento que favorece a discussão em termos razoáveis, no entanto, não se pode perder de vista que a argumentação é permeada também pelo componente das crenças, da *doxa*, pois “o raciocínio pelas probabilidades não passa de um instrumento que requer, para ser aplicado, uma série de acordos prévios” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 1996, p. 293), o que, certamente, não há entre Lucas Pavanato e Caroline Sardá, como se vê a seguir:

CS: Mas, qual a chance de a pessoa morrer com uma faca e com uma arma?

LP: É maior.

Lucas Pavanato oferece uma resposta simples “É maior”, sem dados estatísticos ou fontes confiáveis, mas que expressa todo o seu desacordo em relação ao que pleiteia sua oponente, com a pretensão de anular seu argumento por probabilidade. Além disso, mantém a mesma estratégia de apelo ao lugar da quantidade, sem apresentar a comprovação de dados, para responder à pergunta de Caroline Sardá “E um massacre na escola?”:

LP: Tem mais homicídio com faca do que com arma de fogo no Brasil.

O turno argumentativo 2 é aberto quando a subquestão argumentativa “carros e facas são armas?” é abandonada e cede lugar à subquestão “a liberação das armas garante a defesa ou promove mortes?”.

CS: Mas e se a gente tivesse mais liberação de armas, a gente vê diversos massacres nos Estados Unidos. Massacre de Columbine, por exemplo. Se a gente tem um jovem que tá entrando armado numa escola, é totalmente diferente de uma faca.

LP: Vai fazer no Texas pra ver. A maioria dos atentados no Texas não acontecem. Por quê? Porque lá eles estão armados. E a pessoa que a polícia não consegue chegar a tempo? Como ela vai se defender?

Nesses enunciados, podemos ver que a argumentação de Caroline Sardá oferece o argumento do exemplo (o massacre de Columbine), enquanto a de Lucas Pavanato apresenta um contra-argumento com um contraexemplo referente ao que supostamente ocorre no Texas. Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996, p. 399) afirmam que o exemplo visa a fundamentar uma regra a partir do caso particular, pois “a argumentação pelo exemplo implica [...] certo desacordo acerca da regra particular que o exemplo é chamado a fundamentar”. Cada debatedor traz um exemplo dos Estados Unidos para generalizar sua regra. Para Sardá, o massacre de Columbine é um exemplo de que o número de mortes é bem maior com o uso de armas de fogo do que com arma branca.

Nessa argumentação, o caso particular de Columbine serve para sustentar o raciocínio da regra geral de que as armas de fogo são mais letais do que facas em qualquer outro lugar, inclusive no Brasil. Por seu turno, para Pavanato, o Texas é um exemplo de que atentados terroristas são ofuscados em razão de a população estar armada. Nessa argumentação, o caso particular do Texas serve para fundamentar a regra de que as armas trazem segurança à população em qualquer outro lugar, inclusive no Brasil. Trata-se de uma troca de exemplo e contraexemplo que, de fato, não serve para convencer um ou outro debatedor, mas para construir o ambiente de opinião entre os internautas que acompanham o debate nas mídias digitais.

Passando ao turno argumentativo 3, Caroline Sardá refuta a pergunta de Lucas Pavanato sobre a polícia “E a pessoa que a polícia não consegue chegar a tempo? Como ela vai se defender?”, com outra pergunta, usando o argumento da retorsão:

LP: [...]. E a pessoa que a polícia não consegue chegar a tempo como ela vai se defender?

CS: Então você é a favor de acabar com a polícia? Já que a polícia não alcança?

LP: Não, tem que ter polícia forte. Quem defende a desmilitarização da polícia são vocês, não eu.

Segundo Fiorin (2015, p. 142), o argumento da retorsão consiste em “colocar em evidência uma autofagia, fazendo o argumento voltar-se contra aquele que o enunciou”. E, por sua vez, “autofagia é a incompatibilidade de uma proposição com suas condições de enunciação, com suas consequências ou suas condições de aplicação” (Fiorin, 2015, p. 141).

Dito isso, o argumento de Carolline Sardá busca explorar a autofagia no argumento de seu adversário, denunciando, na modalidade interrogativa (“Então você é a favor de acabar com a polícia?”), uma incompatibilidade entre a proposição enunciada “a polícia não consegue chegar a tempo” (que equivale à polícia falha) e o discurso de policiamento ostensivo que se espera ouvir de um político de extrema-direita como Lucas Pavanato (“tem que ter polícia forte”).

Permeando os três turnos argumentativos, é interessante notar que toda a interação argumentativa é marcada pela coconstrução entre os debatedores por meio de perguntas e respostas (nível local), que é permeada pela estratégia da chamada pergunta capciosa (nível global), que é

[...] aquela que contém um pressuposto que produz um comprometimento indesejado daquele que é interrogado. [...]. Em indagações como essas é necessário não responder diretamente, mas rejeitar o pressuposto ou, ao menos, questioná-lo. [...] A questão não permite uma resposta direta, pois ela significaria o acatamento do pressuposto introduzido. No entanto, a refutação do que está implícito deixa a entender que se fugiu da resposta, por não ter como retorquir (Fiorin, 2015, p. 210-211).

Para ilustrar, acompanhemos uma das ocorrências de troca de perguntas capciosas entre os debatedores Lucas Pavanato e Carolline Sardá:

LP: As pessoas matam muito mais com facas. Vamos proibir as facas também? Por que que as facas não são proibidas?

CS: Mas, qual a chance de a pessoa morrer com uma faca e com uma arma?

Nessa troca, como já vimos, Lucas Pavanato cria o pressuposto de que armas e facas estão na mesma categoria e transfere o seguinte comprometimento indesejado para Sardá: se ela responder sim, será exposta ao ridículo, mas, se responder não, continuará com o ônus da prova, que é responder à pergunta. A estratégia para não se comprometer com o pressuposto da pergunta capciosa encontrada, portanto, na argumentação de Sardá, é a aplicação da retorsão, devolvendo, assim, a Pavanato o turno argumentativo com outra pergunta capciosa e lhe transferindo o ônus da prova. Nesse sentido, é importante destacar que, nesse debate, é possível contar 14 perguntas ao todo, sendo nove feitas por Carolline Sardá e cinco por Lucas Pavanato. A partir do momento em que um dos participantes faz uma pergunta, ele ocupa o centro do debate, porque transfere para o outro o ônus da prova, com a expectativa de uma resposta. Assim, apesar de Lucas desempenhar o papel actancial de proponente, Carolline acaba ocupando o centro do debate mais vezes, pois faz um número maior de perguntas.

Passemos, agora, ao exame das estratégias discursivas presentes no nível local da argumentação.

Análise do nível local

Analisado e compreendido o nível global, passemos para o nível local, que de acordo com Padilla, Douglas e López (2011), é o nível que analisa as estratégias discursivas da argumentação.

Como observado na análise do nível global, a argumentação, nesse debate, é marcada pela troca de perguntas capciosas entre os debatedores, o que cumpre a função de colocar o adversário em uma posição desconfortável, característica da argumentação erística. Outra característica é serem os enunciados marcados pela modalidade interrogativa, o que projeta de forma hábil a objeção ao raciocínio, como nas seguintes ocorrências:

LP: Por que que as facas não são proibidas?

CS: Mas, qual a chance de a pessoa morrer com uma faca e com uma arma?

De acordo com Padilla, Douglas e López (2011), entre as modalidades de enunciado está a modalidade lógica, identificada nas seguintes ocorrências:

LP: É verdade. Pessoas morrem e nem por isso nós queremos proibir os carros.

LP: Não, tem que ter polícia forte. Quem defende a desmilitarização da polícia são vocês, não eu.

Como Caroline Sardá recorre mais vezes à estratégia da pergunta capciosa, materializada na modalidade interrogativa, podemos ver nesses dois enunciados que Lucas Pavanato, além de fazer perguntas, oferece um número de respostas maior que Sardá, recorrendo à modalidade lógica, para projetar sobre seus enunciados um alto grau de certeza e transmitir confiabilidade ao seu auditório. Contudo, tal efeito de confiabilidade é rechaçado quando Sardá expõe o argumento de Pavanato à contradição e incompatibilidade:

CS: Mas aí você tá falando que a polícia não consegue aguentar a segurança.

Essa contradição é linguístico-enunciativamente marcada pelo operador argumentativo “mas”, porque, como a interação argumentativa se dá por meio da coconstrução de sentidos, a orientação argumentativa de que “deve haver polícia forte” proposta por Pavanato é contrariada pela orientação argumentativa oferecida pela intervenção de Sardá (marcada pelo “mas”) de que “você diz que a polícia não garante a segurança”, o que seria um argumento recrutável dentro da racionalidade do discurso

armamentista, mas que, na interação argumentativa erística, funciona apenas para superar o outro no debate e ridicularizá-lo perante o público. No final das contas, parece que esse é objetivo da argumentação erística.

Considerações finais

Neste artigo, analisamos as estratégias argumentativas mobilizadas no confronto polêmico entre Lucas Pavanato e Caroline Sardá durante um debate no *YouTube* e depois repostado no *TikTok*, em torno da questão argumentativa “a posse e o porte de armas devem ser liberados ou proibidos?”.

No nível pragmático da análise do discurso argumentativo, destacamos a liberdade relativa dos participantes para discutir tópicos de interesse, para respeitar as regras da plataforma *TikTok*. No entanto, há que se considerar que o recorte foi postado no perfil de um dos lados do debate, o que pressupõe que será favorável ao desempenho desse lado e não do outro durante o confronto argumentativo.

No nível global da análise, mostramos não apenas a interação entre os debatedores, mas também a interação entre as estratégias argumentativas mobilizadas e trocadas por um e por outro argumentador na defesa de teses opostas em torno do armamentismo.

E, ao explorarmos o nível local da análise argumentativa, observamos essencialmente a presença da modalidade interrogativa de enunciado, para expressar as perguntas capciosas e colocar o outro em situação desagradável, e da modalidade lógica como forma de responder às perguntas, projetando às suas posições um grau máximo de certeza e uma convicção ao seu auditório.

A recorrência de perguntas capciosas permeou a interação argumentativa, materializando a estratégia erística de transferência do ônus da prova para o oponente. Mostramos que essas perguntas, com pressupostos que induzem a respostas comprometedoras, se mostram como estratégias presentes na argumentação erística para colocar o adversário em situações desafiadoras.

Assim, os resultados obtidos podem sugerir que existem esquemas argumentativos próprios para sustentação, negociação e refutação de posicionamentos e que as dinâmicas do debate nas mídias digitais podem estar voltadas mais para a argumentação erística e as capacidades de refutação do outro do que a argumentação colaborativa e as capacidades de negociação, reforçando a visão de argumentação como discussão agressiva, tal como difundida na sociedade, conforme visto nos estudos de Grácio (2016).

Agradecimentos

Agradecemos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela bolsa concedida.

Referências

AZEVEDO, Isabel Cristina Michelan de; GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto; PIRIS, Eduardo Lopes. Argumentação erística nas interações digitais: uma polêmica médica sobre a cloroquina no Debate 360 da CNN Brasil. **RELIN – Revista de Estudos da Linguagem**, v. 29, n. 4, p. 2289-2333, 2021. Disponível em:

<http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/18296>. Acesso em: 30 jan. 2024.

DUARTE, Alexandre; DIAS, Patrícia. TikTok: usos e motivações entre adolescentes em Portugal. **Chasqui: Revista Latinoamericana de Comunicación**, n. 147, p. 81-103, 2021. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8093843>. Acesso em: 30 jan. 2024.

FIORIN, José Luiz. **Argumentação**. São Paulo: Contexto, 2015.

GRÁCIO, Rui Alexandre. Do discurso argumentado à interação argumentativa. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, v. 1, n. 1, p. 117-128, 2011. Disponível em:

<https://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/388>. Acesso em: 30 jan. 2024.

GRÁCIO, Rui Alexandre. **A argumentação na interação**. Coimbra: Grácio Editor, 2016.

LOPES PIRIS, Eduardo; GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto. Discurso e contradiscurso em um debate parlamentar sobre a descriminalização da maconha no Brasil: uma análise orientada pelo modelo dialogal da argumentação. **Rétor: Revista de la Asociación Argentina de Retórica**, v. 13, n. 2, 2023. Disponível em:

<https://www.aaretorica.org/revista/index.php/retor/article/view/207>. Acesso em: 30 jan. 2024.

PADILLA, Constanza; DOUGLAS, Silvina; LÓPEZ, Esther. **Yo argumento: taller de prácticas de comprensión y producción de textos argumentativos**. Córdoba: Comunicarte, 2011.

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da Argumentação: a nova retórica**. Tradução: Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PLANTIN, Christian. **A argumentação: história, teorias, perspectivas**. Tradução: Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2008.

SCHERR, Sebastian; WANG, Kexin. Explaining the success of social media with gratifications niches: motivations behind daytime, nighttime, and active use of TikTok in China. **Computers in Human Behavior**, v. 124, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.chb.2021.106893>. Acesso em: 30 jan. 2024

SEIXAS, Rodrigo. O terreno pantanoso da doxa. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, v. 23, n. 2, p. 142-160, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.47369/eidea-23-2-3741>. Acesso em: 30 jan. 2024.

TAVARES CORREIA, Joeline. Análise argumentativa de uma redação nota mil do ENEM/2019. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, v. 22, n. 2, p. 131-153, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/3463>. Acesso em: 30 jan. 2024.

TOULMIN, Stephen. O layout de argumentos. *In*: TOULMIN, Stephen. **Os usos do argumento**. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006 [1958]. p. 135-169.

Anexo 1: Transcrição do *corpus*

Lucas Pavanato (LP): Quantas pessoas não morrem em acidentes de carro no Brasil todos os anos? Diversas pessoas. Não adianta rir, não. É verdade. Pessoas morrem e nem por isso nós queremos proibir os carros.

Carolline Sardá (CS): Me senti debatendo com o Monark. Para falar que carros têm a ver com armas. Os carros não são feitos para matar. As armas são feitas para quê?

LP: Defesa

CS: Mas ela não mata? O carro é feito para dirigir. Você sai por aí querendo atropelar alguém ou você sai com uma arma pensando em se proteger?

LP: Tem gente que sai.

CS: Você sai com uma arma pensando em se proteger?

LP: Uma arma pensando em se proteger. Teve até atentado terrorista já com carros. Por que as armas você proíbe e os carros não?

CS: Mas qual o índice de pessoas que matam outras com carro porque elas pensaram em comprar um carro para matar outras pessoas? E as pessoas que andam com armas?

LP: As pessoas matam muito mais com facas. Vamos proibir as facas também? Por que que as facas não são proibidas? Tem mais homicídio com faca do que com arma de fogo.

CS: Mas, qual a chance de a pessoa morrer com uma faca e com uma arma?

LP: É maior.

CS: E um massacre na escola?

LP: Tem mais homicídio com faca do que com arma de fogo no Brasil.

CS: Mas e se a gente tivesse mais liberação de armas, a gente vê diversos massacres nos Estados Unidos. Massacre de Columbine, por exemplo. Se a gente tem um jovem que tá entrando armado numa escola, é totalmente diferente de uma faca.

LP: Vai fazer no Texas pra ver. A maioria dos atentados no Texas não acontecem. Por quê? Porque lá eles estão armados. E a pessoa que a polícia não consegue chegar a tempo como ela vai se defender?

CS: Então você é a favor de acabar com a polícia já que a polícia não alcança?

LP: Não, tem que ter polícia forte. Quem defende a desmilitarização da polícia são vocês, não eu.

CS: Mas aí você tá falando que a polícia não consegue aguentar a segurança.

Recebido em 13 de fevereiro de 2024.

Aceito em 5 de novembro de 2024.